



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

## EDITAL Nº 020, DE 18 DE MAIO DE 2023 SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - (GRUPO PET - PESCA)

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), considerando a [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#); as portarias do Ministério da Educação (MEC): [nº 976, de 27 de julho de 2010](#) e [nº 343, de 24 de abril de 2013](#); a [Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013](#); e o [Manual de Orientação Básicas, de dezembro de 2006](#), do (MEC), torna pública a abertura do processo de seleção de discentes para composição do grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) PESCA, para o período 2023.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1. O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET):

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

### 2. OBJETIVOS

#### 2.1. São objetivos do PET:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - Contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero; e
- IX - Contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

### 3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

#### 3.1. Cabe aos bolsistas:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### 4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

### 5. DO GRUPO PET E VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

| GRUPO PET | UNIDADE ACADÊMICA                    | QUANTITATIVO DE VAGAS  |
|-----------|--------------------------------------|--|
| PESCA     | Faculdade de Ciências Agrárias - FCA | 04 (quatro) vagas para bolsistas e 02 (duas) vagas para não bolsista |

### 6. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Histórico Escolar Analítico atualizado, obtido no Portal do Aluno;
- II - Comprovante de Matrícula em disciplinas atualizado do período vigente, obtido no Portal do Aluno;
- III - Formulário de inscrição (Anexo Único), devidamente preenchido (em letra legível) e assinado, declarando disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de possuir vínculo empregatício e de acumular outra bolsa à bolsa do PET, caso selecionado como bolsista, excluídas as de caráter assistencial;
- IV – Carta de Intenção.

6.2. As inscrições serão efetuadas conforme descrito abaixo:

- I - Período de inscrição: 01 a 08 de junho de 2023
- II - Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá anexar e enviar os documentos descritos no item 6.1 para o endereço de e-mail: [petpesca@ufam.edu.br](mailto:petpesca@ufam.edu.br);
- III - Identificar o e-mail como: Edital PET PESCA 2023.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ATIVIDADE  | DATAS / HORA / LOCAL   |
|--|--|
| Período das Inscrições   | 01 a 08 de junho até às 16h.   |
| Homologação das inscrições                                     | 12 de junho de 2023/ Redes sociais (@pet_pescaufam) do Pet e Mural do PET/PESCA, bloco FCA01, segundo andar. |
| Envio dos temas dos seminários (enviado ao email do candidato) | 14 de junho de 2023  |
| Seminário Presencial (13h na sala do Pet/Pesca)                | 20 de junho de 2022  |
| Divulgação do resultado do Seminário                           | 21 de junho de 2023, até às 14h  |
| Prazo para recursos  | 22 de junho de 2023, até às 15h  |
| Análise do Histórico Escolar                                   | 23 de junho de 2023  |
| Divulgação do Resultado Preliminar                             | 26 de junho de 2023  |
| Prazo para recursos  | 27 de junho de 2023  |
| Divulgação do resultado final de Seleção                       | 28 de junho de 2023  |

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

**8.1.** Serão levados em consideração, de forma eliminatória, os seguintes itens:

I - Estar matriculado(a) do 2º ao 6º período no curso de Graduação em Engenharia de Pesca oferecido pela UFAM;

II - Apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET;

III – Ter coeficiente de rendimento maior ou igual a 6;

IV - Enviar junto ao formulário de inscrição o histórico analítico atualizado.

**8.2.** A classificação se dará através de duas (02) fases:

**8.2.1.** Seminário Presencial: o tema do seminário (um artigo científico) será enviado para o e-mail do candidato no dia 14 de junho 2023. O seminário deverá ser elaborado em *power point* ou programa similar, e deverá durar 15 minutos, seu valor será 10 (dez) pontos e peso um (01).

**8.2.1.1.** O Seminário será realizado no dia 20 de junho de 2023, na sala do PET – PESCA, FCA 01, segundo andar, setor Sul, com início às 13h, sendo os candidatos chamados por ordem alfabética.

**8.2.2.** Análise do Coeficiente de Rendimento Atual no valor de 10 (dez) pontos e peso dois (2).

**8.3.** A nota final será dada pela soma das notas descritas no item 8.2 divididas por três.

**8.4.** O resultado será publicado na página da PROEG e páginas sociais (@pet\_pescaufam) e mural do PET PESCA.

**8.5.** O DPA encaminhará o resultado para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do PET (CLAA-PET), para homologação dos candidatos selecionados. É resguardado ao CLAA-PET solicitar ao tutor ou a qualquer candidato esclarecimentos e/ou providências julgados necessários para subsidiar esta homologação.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1.** A seleção será conduzida pelo(a) tutor(a) do PET PESCA.

**9.2.** Os candidatos serão classificados com base na nota final descrita no item 8.2 e as vagas serão ocupadas obrigatoriamente por ordem de classificação, primeiro de bolsistas e depois de não bolsistas.

Fica resguardado ao candidato classificado dentro das vagas para bolsista a possibilidade de optar por uma vaga de não bolsista, desde que dentro do limite de vagas disponibilizado e que este manifeste a opção formalmente ao(à) tutor(a) do PET PESCA quando da divulgação do Resultado Preliminar, dando-se preferência em caso de conflito à opção do candidato melhor classificado.

**9.3.** Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base no maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

**9.4.** Os candidatos terão o período de 22 (recursos para o seminário) e 27 (recursos para resultado preliminar) de junho para interpor recurso quanto aos Resultados Preliminares da seleção, pelo e-mail [petpesca@ufam.edu.br](mailto:petpesca@ufam.edu.br) , contendo documento de redação do candidato devidamente assinado em anexo.

## **10. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA**

**10.1.** O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.

**10.2.** A efetivação da bolsa se dará após a inserção do selecionado no sistema SIGPET, após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA e assinatura do Termo de Compromisso.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O resultado deste edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período à critério da tutoria do PET PESCA. Candidatos classificados poderão ser chamados durante esse período havendo disponibilidade de vagas no PET, seguindo a ordem de classificação.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) tutor(a) do PET PESCA, podendo haver intervenção da PROEG e/ou CLAA-PET conforme a necessidade.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 18 de maio de 2023.

**ANEXO ÚNICO****EDITAL Nº 020/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO PET-PESCA****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1 . IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

TELEFONE(CELULAR):

EMAIL:

**2. DOCUMENTAÇÃO**

( ) HISTÓRICO ESCOLAR ANALÍTICO ATUALIZADO

( ) COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaro disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de possuir vínculo empregatício e de acumular outra bolsa à bolsa do PET, caso selecionado como bolsista, excluídas as de caráter assistencial.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por **David Lopes Neto, Pró-Reitor**, em 18/05/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1508076** e o código CRC **EB8F7768**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1482  
CEP 69080-900, Manaus/AM, secretariaproeg@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.021366/2023-44

SEI nº 1508076